



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL Nº 057/2021.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual modifica a redação do **Artigo 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 57/2021**, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, objetivando a realização do PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, desenvolvido com alunos do ensino fundamental de escolas participantes do Programa, situadas no Município de Nonoai, em parceria com a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 7161/2021
PROTOCOLADO
Em: 18.11.21 às 15h
Manoel Pereira
SECRETARIA

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 19 de novembro de 2021.

Ver. Nelso dos Santos
Relator CCJ

Ver.ª. Marcelle C. Cazarotto
Presidente CCJ

Ver.ª. Marta. R. P. Caresia
Revisora CCJ

Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Relator CFOOP

Ver.ª. Benildes Casarin Zanatta
Presidente CFOOP

Ver.ª. Luciana Zanovello
Revisora CFOOP

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões.
Presidente
1º Secretário

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!